

PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES

PROGRAMAÇÃO

ATA N.º 12

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu, pela décima segunda vez, através de videoconferência, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas ao Programa de Apoio Sustentado no domínio da Programação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na redação atual, e no Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, e conforme Aviso de Abertura N.º 9790-B/2022, de 13 de maio, publicado na sua versão integral no “Balcão das Artes”, tendo estado na qualidade de coordenador, Carlos Levezinho (Técnico Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da Direção-Geral das Artes, doravante DGARTES).

Estiveram presentes a totalidade dos membros efetivos da Comissão, designadamente, os membros Vânia Rodrigues, Isabel Moura Mendes e Manuel Gama (na qualidade de especialistas), Maria Inês Chora (Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio às Artes da DGARTES) e Carlos Levezinho, na qualidade de coordenador.

Assim, com todos os membros efetivos presentes, considerou o coordenador da Comissão de Apreciação estar regularmente aberta a sessão e verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

- **Ponto Um:** Atualização do número de pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados;
- **Ponto Dois:** Conclusão da apreciação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência prévia dos interessados;
- **Ponto Três:** Deliberação final sobre as candidaturas e remessa da mesma à DGARTES para efeitos do estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento dos Programas de Apoio às Artes.

No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos, o coordenador começou por informar os restantes membros da Comissão que mediante email remetido pela Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) da DGARTES, em 30 de novembro, foi esclarecida a situação relativa a documentos introduzidos por 1 (uma) entidade na Plataforma de Gestão de Apoios da DGARTES. Efetivamente, veio a entidade Associação Porta-Jazz, a qual tinha apresentado candidatura a

este concurso, na modalidade de apoio bienal, esclarecer que os documentos em causa configuravam a sua pronúncia em sede de audiência dos interessados. Por esse motivo, passam a ser em número de 32 (trinta e duas) as pronúncias das entidades face à notificação da projetada decisão, em sede da audiência dos interessados, a saber:

Na Modalidade de apoio bienal:

- 16908 - Associação A Música Portuguesa A Gostar Dela Própria – MPAGDP;
- 16932 - Associação Cultbéria;
- 16940 - Transiberia Productions Unipessoal, lda;
- 16945 - Be a Place, LDA;
- 16986 - ALGURES, assoc. cultural;
- 16994 - Associação Internacional de Música da Costa do Estoril;
- 16995 - Associação Conservatório de Música de Felgueiras;
- 17003 - Relevo Residual - Associação de Artes Performativas;
- 17033 - Mãozorra Associação Cultural;
- 17036 - Passos e Compassos - Associação para a divulgação e desenvolvimento das artes de espectáculo;
- 17062 - Varazim Teatro - Associação Cultural e Juvenil;
- 17128 - Teatro Ibérico - Centro de Cultura e Pesquisa de Arte Teatral
- 17129 - Associação Cultural Gerador;
- 17169 - Associação dos Amigos do Tocá Rufar;
- 17226 - Associação Cultural Fazendo;
- 17237 - Associação Porta-Jazz;
- 17248 - Slingshot, design e produções multimedia, lda;
- 17271 - JAT - Colectivo Janela Aberta Teatro - Associação Cultural;
- 17306 - Minutos Redondos, Lda.;

- 17335 - Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical;
- 17351 - PedeXumbo - Associação para a Promoção da Música e da Dança;
- 17354 - Pé de Pano - Projectos Culturais, Associação;
- 17363 - Fundação da Casa de Mateus;
- 17381 - IMAGINAR DO GIGANTE UNIPessoal LDA;
- 17385 - PIRILAMPO ARTES, LDA;
- 17401 - ASSOCIAÇÃO DIVINO SOSPIRO;
- 17420 - Pedra Angular - Associação de Salvaguarda do Património do Alentejo;
- 17428 - Pausa Possível - Associação Cultural e de Desenvolvimento;
- 17442 - SODANCE LDA;
- 17468 FIS Um Solo - Associação Cultural.

Na Modalidade de apoio quadrienal:

- 16961 - ORFEÃO DE LEIRIA | CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO;
- 17380 - Biblioteca de Instrução e Recreio.

No que toca ao ponto dois da ordem de trabalhos o conteúdo das pronúncias apresentadas foi apreciado pela Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º e do n.º 3 a 5 do artigo 22.º, ambos do Regulamento em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho (que aprova o Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes), tendo também sido tomado em consideração o apoio técnico da DGARTES, na análise de algumas das referidas pronúncias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na sua redação atual, nos termos da Ata n.º 11 desta Comissão, deliberando a Comissão de Apreciação aprovar por unanimidade os termos das respostas fundamentadas desta Comissão ao alegado pelas entidades em sede das pronúncias apresentadas, nos termos constantes do **Anexo I** à presente ata, que aqui se dá integralmente por reproduzido para os devidos efeitos.

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, e concluída a análise e fundamentação das respostas às pronúncias apresentadas em sede da audiência dos interessados, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 13.º do Regulamento vindo a citar:

- a) aprovar a lista definitiva da pontuação e dos apoios financeiros a conceder às candidaturas apuradas, bem como a indicação das candidaturas não apoiadas e respetivos fundamentos, que constituem os **Anexo II-A** e **II-B** à presente ata (referentes respetivamente às modalidades de apoio bienal e quadrienal e que aqui se dão integralmente por reproduzidos), lista que foi organizada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada;
- b) em consequência, por não resultar alteração da ordenação das candidaturas selecionadas para apoio financeiro, entende-se, não haver lugar a nova audiência de interessados;
- c) deste modo, remeter à DGARTES a presente ata e respetivos anexos, a fim da decisão final consubstanciada nestes documentos ser alvo de homologação pelo Diretor-Geral da DGARTES e, em consequência, ser a mesma notificada aos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o coordenador da Comissão deu por encerrada a reunião de trabalho, pelas treze horas, da qual se lavrou a presente ata e respetivos anexos que depois de lidos e achados conforme vão ser assinada.

(Carlos Levezinho)

(Isabel Moura Mendes)

(Manuel Gama)

(Maria Inês Chora)

(Vânia Rodrigues)